

# Diário Oficial



## Município de Ipuã

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459



# MUNICÍPIO DE IPUÃ

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                               | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                 | 3 |
| Decretos .....                                             | 3 |
| Portarias .....                                            | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                        | 5 |
| Autorização .....                                          | 5 |
| Extrato .....                                              | 5 |
| <b>Compras</b> .....                                       | 6 |
| Aviso de Cotação .....                                     | 6 |
| <br><b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã</b> ..... | 7 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                 | 7 |
| Portarias .....                                            | 7 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 5.056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

***Justiça Eleitoral, relaciona os servidores convocados para atuação no pleito eleitoral de 2026 e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.030, de 30 de julho de 2026, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 5.030/2026, as dependências dos estabelecimentos de ensino requisitados deverão permanecer à disposição da Justiça Eleitoral nos dias que antecedem a realização do pleito, para recepção de materiais, montagem das seções eleitorais, colocação de sinalização, recebimento das urnas, vistoria dos prédios e demais providências necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada preparação das unidades escolares requisitadas pela Justiça Eleitoral, bem como disciplinar o funcionamento das unidades e o comparecimento dos servidores municipais convocados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, no dia **02 de outubro de 2026**, as atividades escolares regulares nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino:

**I - EMEB Antônio Francisco D'Ávila;**

**II - EMEB Vereador Alberto Conrado;**

**III - EMEB Professor Osvaldo Francelin;**

**IV - EMEB Professor Monir Neder.**

**§ 1º** Na data prevista no *caput* deste artigo, as unidades escolares permanecerão abertas exclusivamente para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral e execução das atividades necessárias à preparação dos prédios para a realização do pleito eleitoral.

**§ 2º** Na hipótese de realização de segundo turno das eleições, ficam igualmente suspensas as atividades escolares regulares nas unidades previstas no *caput* deste artigo no dia **23 de outubro de 2026**, permanecendo os respectivos prédios à disposição da Justiça Eleitoral para os preparativos necessários à realização do pleito.

**Art. 2º** Para atendimento à Justiça Eleitoral nos dias **02 de outubro de 2026** e, caso haja segundo turno, **23 de outubro de 2026**, ficam convocados exclusivamente os seguintes servidores:

**I - EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA:**

a) Célia Melânia Fortunato Monteiro - Ajudante de Manutenção;

- b) Cintia de Paula Silva - Ajudante de Manutenção;  
c) Karoline Cristina Nunes - Ajudante de Manutenção;  
d) Thauani Oliveira de Melo - Ajudante de Manutenção.  
e) Patricia Dib Silva - Diretora de Escola

**II - EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO:**

- a) Ana Paula Rodrigues de Melo Pina - Ajudante de Manutenção;  
b) Maysa Lopes de Souza - Ajudante de Manutenção;  
c) Silvana dos Anjos Monteiro - Ajudante de Manutenção;  
d) Sueli Barbosa de Sousa Santos - Ajudante de Manutenção.  
e) Miriam Graziella dos Santos Moraes - Diretora de Escola.

**III - EMEB PROFESSOR OSVALDO FRANCELIN:**

a) Rosemary Peres Procópio do Nascimento - Ajudante de Manutenção.

b) Lucimara Almeida - Diretora de Escola.

**IV - EMEB PROFESSOR MONIR NEDER:**

a) Carina Claudino da Silva Tavares - Ajudante de Manutenção;

b) Cleude dos Reis Geloni - Ajudante de Manutenção.

c) Fabiana Cristina de Carvalho Silva - Diretora de Escola.

**Art. 3º** Nos dias **03 de outubro de 2026** e, caso haja segundo turno, **24 de outubro de 2026**, as unidades escolares relacionadas no artigo 1º permanecerão à disposição da Justiça Eleitoral para finalização e eventuais ajustes das atividades de montagem das seções, recebimento das urnas eletrônicas, vistoria dos prédios e demais providências necessárias à realização do pleito.

**§ 1º** Para as atividades previstas no *caput* deste artigo, ficam convocados **exclusivamente os Diretores das respectivas unidades escolares**, conforme abaixo:

**I - EMEB Antônio Francisco D'Ávila:** Patricia Dib Silva

**II - EMEB Vereador Alberto Conrado:** Miriam Graziella dos Santos Moraes

**III - EMEB Professor Osvaldo Francelin:** Lucimara Almeida

**IV - EMEB Professor Monir Neder:** Fabiana Cristina de Carvalho Silva

**§ 2º** Os demais servidores das unidades escolares ficam dispensados do comparecimento nos dias previstos no *caput* deste artigo, salvo eventual convocação expressa da Justiça Eleitoral ou determinação superveniente da Administração Municipal.

**Art. 4º** Para atendimento à Justiça Eleitoral nos dias **04 de outubro de 2026** e, caso haja segundo turno, **25 de outubro de 2026**, ficam convocados os seguintes servidores:

**I - EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA:**

- a) Ana Júlia Aparecida Olivatto - Agente Escolar;  
b) Célia Melânia Fortunato Monteiro - Ajudante de Manutenção;  
c) Cíntia Aparecida Garcia Felício - Merendeira;  
d) Cleni Fernanda Pereira - Merendeira;  
e) Gabriel de Souza Ribeiro - Agente Escolar;  
f) Karoline Cristina Nunes - Ajudante de Manutenção;  
g) Katiussé Helena Catita Guelheri - Agente Escolar;  
h) Lúcia Helena Silva Bento - Diretora de Escola;



- i) Patricia Sanches de Oliveira Molinari – Auxiliar Administrativo;
- j) Rogéria Vieira – Articuladora do NAAE;
- k) Rosângela Aparecida Batista Caputti – Agente Escolar;

- l) Sônia Maria Pereira Antoniassi – Merendeira;
- m) Vilma Aparecida Teodoro Sacardo – Agente Administrativo;
- n) Wilson Marcos Ferreira – Agente Escolar.

#### **II – EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO:**

- a) Ana Paula Rodrigues de Melo Pina – Ajudante de Manutenção;
- b) Maysa Lopes de Souza – Ajudante de Manutenção;
- c) Silvana dos Anjos Monteiro – Ajudante de Manutenção;
- d) Sueli Barbosa de Sousa Santos – Ajudante de Manutenção;
- e) Valdinéia dos Santos Rodrigues;
- f) Caroline Aparecida Pereira Menegheiti – Merendeira;
- g) Simone Rosa Mercês – Merendeira;
- h) Priscila Cristina Cintra de Paula – Merendeira;
- i) Edna Ferreira de Souza Silva – Auxiliar Administrativo;

- j) Diego Roberto Gonçalves da Silva – Agente Escolar;
- k) Ariane Aparecida Alves Mito – Agente Escolar;
- l) Marcia Regina Felisberto – Coordenadora Pedagógica;

- m) Miriam Graziella dos Santos Moraes – Diretora de Escola;

- n) Meireluci Domingues Clemente – Gerente de Serviços.

#### **III – EMEB PROFESSOR OSVALDO FRANCELIN:**

- a) Leidiane de Almeida da Silva Guedini – Merendeira;
- b) Mara Eunice Rodrigues Pereira – Ajudante de Manutenção;
- c) Renata Leopoldino Ramos – Agente de Saúde;
- d) Rosemary Peres Procópio do Nascimento – Ajudante de Manutenção;
- e) Rosiane Leopoldino Ramos Ferro – Agente de Saúde;
- f) Vanessa Ferro Pereira da Silva – Ajudante de Manutenção;

- g) Silvia Helena Oliveira Oliveira – Auxiliar de Limpeza.

#### **IV – EMEB PROFESSOR MONIR NEDER:**

- a) Carina Claudino da Silva Tavares – Ajudante de Manutenção;
- b) Cleude dos Reis Geloni – Ajudante de Manutenção;
- c) Iara Barbeta – Ajudante de Manutenção;
- d) Erci da Silva – Merendeira;
- e) Cláudia Regina Vitor Dias – Merendeira;
- f) Rosiane Cristina Ortegozo – Merendeira;
- g) José Otávio Gomes Assis Correa – Estagiário;
- h) Emili Gabriele Alves dos Santos – Estagiária;
- i) Fabiana Cristina de Carvalho Silva – Diretora de Escola;

- j) Luciana Silva Zacarias – Controladora Interna;

- k) Maria Júlia da Silva Paz – Auxiliar Administrativo.

**Art. 5º** Os demais servidores lotados ou em exercício nas unidades escolares relacionadas no artigo 1º, que não constem da relação prevista no artigo 2º, ficam dispensados do comparecimento ao trabalho nos dias **02 de outubro de 2026** e, caso haja segundo turno, **23 de**

**outubro de 2026**, em razão da suspensão das atividades escolares regulares e da disponibilização das respectivas unidades à Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único.** A dispensa prevista no *caput* deste artigo não acarretará prejuízo funcional ou remuneratório aos servidores abrangidos.

**Art. 6º** Aos servidores convocados que efetivamente prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias **02 de outubro de 2026** e, caso haja segundo turno, **23 de outubro de 2026**, fica assegurado o gozo de **01 (um) dia de descanso compensatório por dia trabalhado**, a ser usufruído mediante autorização prévia do superior imediato e observada a conveniência do serviço.

**§ 1º** Aos servidores que efetivamente prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias **03 e 04 de outubro de 2026**, fica assegurado o gozo de **02 (dois) dias de descanso compensatório por cada dia trabalhado**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.030, de 30 de julho de 2026.

**§ 2º** Na hipótese de realização de segundo turno das eleições, aos servidores que efetivamente prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias **24 e 25 de outubro de 2026**, fica igualmente assegurado o gozo de **02 (dois) dias de descanso compensatório por cada dia trabalhado**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.030, de 30 de julho de 2026.

**§ 3º** O descanso compensatório previsto neste artigo será usufruído mediante autorização prévia do superior imediato e atendida à conveniência do serviço.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e às Direções das respectivas unidades escolares adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e prestar o suporte necessário à Justiça Eleitoral.

**Art. 8º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.030, de 30 de julho de 2026.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### **Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.057, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito



do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para mandato de 03 (três) anos, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de setembro de 2029, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.503/2013.

**I) TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO AMBIENTE**

**Titular:** Gustavo Ferreira (matrícula 16377)

**Suplente:** Yasmim da Silva Horácio

**II) REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA CIVIL**

**Titular:** Rodrigo Vinicius Fugio

**Suplente:** Francisco Carlos da Rocha

**III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Titular:** Vitória Tereza de Souza Petrocini

**Suplente:** José Luiz Martins

**IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Titular:** Dener José Tavares Oliveira

**Suplente:** Giovana Lopes Rocha

**V) REPRESENTANTES DO SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Titular:** Michael Juno Pereira

**Suplente:** Gustavo Ferreira (matrícula 228)

**Art. 2º**- Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

**Portarias**

**PORTARIA Nº 16.792 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 029, referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2026.**

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março

de 2.018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 029/2026, referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, na Inexigibilidade nº 010/2026, que tem por objeto contratação de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS - GESUAS, contemplando licença de uso do software, capacitação continuada e acompanhamento técnico especializado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Gestor(a):**

Mirelle Oliveira Loiola

**Fiscal:**

Fulvia Cristina da Cruz

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Licitações e Contratos**

**Autorização**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de ordenadora de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, Processo nº 055/2026, cujo objeto é a contratação de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS - GESUAS, contemplando licença de uso do software, capacitação continuada e acompanhamento técnico especializado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para a contratação da empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor total de R\$ 29.844,80 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

**Acácio Ferreira da Silva Buranelo**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 026/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 031/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, vinculada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC Saúde).



Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): J.A.C.C. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 68.917.939/0001-59. Vigência: 10/09/2026 a 08/05/2027. Prorrogação prazo de execução: 10/09/2026 a 09/03/2027. Assinatura: 09/09/2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira  
Prefeito

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 - FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS

O Município de Ipuã/SP torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato da Ata de Registro de Preços firmada com FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2025, para fins de correção e esclarecimento da vigência do instrumento.

#### Onde se lê:

Data da assinatura: 14/10/2025.

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

#### Leia-se:

Data de conclusão das assinaturas do instrumento: 14/10/2025.

Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026, considerando, para fins de saneamento, o marco temporal comum de 17/10/2025, correspondente à conclusão da formalização das Atas de Registro de Preços nº 097/2025 e nº 098/2025, e a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 - ELSON CABRAL DE SOUZA FIRMINO

O Município de Ipuã/SP torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato da Ata de Registro de Preços firmada com ELSON CABRAL DE SOUZA FIRMINO, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2025, para fins de correção e esclarecimento da data de formalização e da vigência do instrumento.

#### Onde se lê:

Data da assinatura: 14/10/2025.

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

#### Leia-se:

Data de conclusão das assinaturas do instrumento: 17/10/2025.

Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026, considerando, para fins de saneamento, a conclusão da formalização em 17/10/2025 e a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

## Compras

### Aviso de Cotação

#### AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de instalação de divisórias, incluindo material, no Centro de Convivência do Idoso, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de Outubro de 2026.

Ipuã/SP, 01 de Outubro de 2026.

Flaveline Sanches de Oliveira Domingos

Chefe de divisão de Projetos de

Desenvolvimento Social

Lauriane Bueno Silva

Chefe de Divisão de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de "Impressão de carnês de IPTU do exercício fiscal de 2027", conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Ariane Catarino Vieira

Agente de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº



14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de materiais para limpeza de ar condicionado, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06/10/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2026.

Rafael Henrique Coimbra  
Chefe de Serviços Externos  
Fausto Olivier Franco  
Superintendente do SAAEI

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 436 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

***Dispõe sobre  
reenquadramento do servidor  
público Municipal nos termos  
da Lei nº 2.483 termos da Lei  
nº 2.483 de 19 de novembro  
de 2.002, que foi alterada  
pela lei 3.976 de 01 de de  
2.018, em decorrência de  
promoção por tempo de  
serviço.***

**FAUSTO OLIVIER FRANCO**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

Reenquadra à partir de 01 de outubro de 2.026, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Dhaiany Mara de Moraes, na referência “32”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 01 DE OUTUBRO DE 2.026.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.**

**FAUSTO OLIVIER FRANCO**